LEI N.º 883/2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2012, um crédito adicional especial no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais, conforme detalhamento abaixo:.

03	**SECRETARIA GERAL**		
03.002	**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**		
03.002.04.128.0025.2009	**Manutenção do Departamento de Pessoal**		
3.3.91.97.00.00	Aporte Financeiro Para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	Fonte TCE 01000 Recursos Ordinários Livres – Exercício Atual	160.000,00
TOTAL			**160.000,00**

Parágrafo Único – As alterações álcool necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2012 a 2013 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2012.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

§ 2º **-** e também de acordo com o inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Provável Excesso de Arrecadação das receitas orçamentárias 1721.01.02.00.00 Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios (Fonte 0100 Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente) no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Receita Corrente	**VALOR DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO A SER UTILIZADO POR ESSE PROJETO DE LEI EM 2012**
1721.01.02.00.00 Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios (Fonte 0100 Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente)	R$ 160.000,30
Total	R$ 160.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 05 de julho de 2012.

JOÃO CARLOS KLEIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº 883/2012

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2012 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 03.002 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Programa: Desenvolvimento Recursos Humanos

Objetivo: Oportunizar o desenvolvimento da capacidade e o aperfeiçoamento dos servidores do município.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Atender a manutenção do Departamento de Pessoal, cursos e treinamentos, indenizar funcionários, precatórios trabalhistas, efetuar encargos sociais e tributários, etc.	Global	G	Unidade	1	**2012**	559.300,00
Função: 04 – Administração						
Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos						
Atividade 2.086 – Manut. do Departamento de Pessoal						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – Lei nº 883/2012

Plano Plurianual para o Período 2012/2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 03.002 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Programa: Desenvolvimento Recursos Humanos

Objetivo: Oportunizar o desenvolvimento da capacidade e o aperfeiçoamento dos servidores do município.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Atender a manutenção do Departamento de Pessoal, cursos e treinamentos, indenizar funcionários, precatórios trabalhistas, efetuar encargos sociais e tributários, etc.	Global	G	Unidade			
				1	**2012**	559.300,00
				1	**2013**	439.230,00
				TOTAL		**998.530,00**
Função: 04 – Administração						
Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos						
Atividade 2.086 – Manut. do Departamento de Pessoal						